

## **AVISO DE ERRATA Nº 1**

**A Comissão de Licitação com o uso de suas atribuições que lhe são conferidas, divulga a seguinte Errata nº 1 – Concorrência 001/2017.**

**Consta no edital a seguinte informação na página 7 itens:**

7.1 A proposta de preço deverá ser elaborada e lançada no sistema eletrônico com base no PREÇO TOTAL PELO LOTE 01, no máximo 2 (duas) casas após a vírgula.

7.2 A proposta comercial formalizada deverá ser apresentada no final do certame licitatório apenas pela empresa vencedora, com o preço atualizado após fase de lance, conforme modelo do anexo II deste edital, preferencialmente contendo timbre da empresa, CNPJ, dados cadastrais e assinatura do responsável da empresa, conforme modelo do anexo I do edital.

**Mas o correto é ler-se:**

7.1 A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope 2 com base no PREÇO TOTAL PELO LOTE 01, no máximo 2 (duas) casas após a vírgula.

7.2 A proposta comercial formalizada deverá ser apresentada conforme modelo do anexo II deste edital, preferencialmente contendo timbre da empresa, CNPJ, dados cadastrais e assinatura do responsável da empresa, conforme modelo do anexo I do edital.

Portanto, tornamos publica a alteração supracitada, permanecendo inalteradas demais condições estabelecidas no edital.

Atenciosamente.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

**ASSINADO ORIGINAL**

Vanessa da Costa Marques  
Presidente

Viviane Andressa Pinto  
Membro da Comissão técnica

Viviane Ferran  
Membro da Comissão Técnica

Roberto Woltmann  
Membro da Comissão técnica

Carla Habckost Dutra  
Membro da Comissão Técnica